

## ATA DA 588.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima octogésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Fernando José Rodrigues Carol, Maria Inês Rangel Garcia, Ricardo Martins da Silva, Vera Stoicov, Ney Caldatto Barbosa, Gustavo Araújo Nunes, Ronald do Couto Santos e Wânia Mendes Seixas. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 587.<sup>a</sup> Reunião Ordinária a qual foi aprovada. Justificaram ausência os conselheiros, Marcio Calves, Jaqueline Fernandez Alves e Sérgio Willians dos Reis. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 121703/2008-83 - interessado: Renata Salgado - assunto: autorização para recuperação da fachada - local: Rua Frei Gaspar nº 8 a 14: após análise deliberou-se, considerar o pedido de baixa de obra como “**obra de recuperação de fachada**” ficando, portanto, prejudicada as isenções estabelecidas em lei. Processo nº 47954/2018-33 - interessado: SIEDI - assunto: projeto para reurbanização da Praça Independência - local: Praça da Independência: após detalhada análise, deliberou-se pela aprovação das intervenções proposta, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, conforme considerações anteriores e face aos elementos apresentados, não se opõe às revisões da hidráulica/drenagem e da elétrica/iluminação, que este órgão técnico leva ao debate e decisão deste pleno para aprovação, e aos serviços de reparação e troca parcial do piso, tendo em conta as justificativas e garantias da integridade da padronização, de modo a que não se perca o desenho da estampa dos pisos mosaicos no processo de obras. Quanto à proposta de troca das grelhas de ferro fundido nas caixas de luminária de solo, o OTA mantém a sugestão de que, no aproveitamento de reparação e troca do piso “mosaico português” da praça, “seja previsto e indicado em projeto uma melhor localização destas caixas e seu redimensionamento (para menor prevendo lâmpadas LED menores), a fim de que sua localização não interfira ou obstrua o desenho da padronização no piso da plataforma que emoldura diretamente o monumento”. Por fim, o OTA mantém igualmente as sugestões apresentadas para a definição de uma nova opção para o traçado da ciclovia e por um projeto paisagístico que proporcione limpeza visual no entorno do monumento, que “não necessita de adornos ou obstáculos visuais na composição do entorno direto do bem tombado”, para outro momento.). Processo nº 52141/2018-74 - interessado: Raul Virgílio Pereira Sanchez - assunto: aprovação de projeto para mudança de uso em imóvel comercial - local: Rua Frei Gaspar nº 6: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em consonância com o parecer do SETAC/DERURB, e uma vez que o pretendido assegura a integridade dos critérios do CONDEPASA para imóveis NP-2, o OTA não se opõe quanto à aprovação de Projeto para Mudança de Uso em Imóvel Comercial – Atividade de Lazer, nos termos apresentados e tendo em atenção o cumprimento dos aspectos citados em desconforme.). Processo nº 45037/2018-32 - interessado: Gustavo Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto de reforma sem acréscimo de área e mudança de uso - local: Av. Senador Feijó nº 94: após análise deliberou-se pela aprovação do projeto, com exceção dos anúncios que deverão ser apresentados em separado. Processo nº

47814/2018-74 - interessado: Sergio Custódio da Silva - assunto: projeto de legalização e mudança de atividade de sala comercial sem acréscimo de área - local: Rua Vasconcelos Tavares nº 10: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em consonância com o parecer do SETAC/DERURB, e uma vez que o pretendido assegura a integridade dos critérios do CONDEPASA para imóveis NP-3a, o OTA não se opõe quanto à aprovação do Projeto de Legalização e Mudança de Atividade de Sala Comercial nos termos apresentados.). Processo nº 46848/2018-51 - interessado: Danielle Dias Costa - assunto: licença para instalação de painel publicitário - local: Rua Amador Bueno nº 72: após análise deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Em consonância com o parecer do Setac/Derurb, o OTA não se opõe quanto ao licenciamento do elemento publicitário paralelo à fachada com letras em relevo, em imóvel NP-3a (Rua Amador Bueno, n.º 72). Quanto ao “Totem” instalado nos fundos do imóvel (estacionamento), porção NP-3b do lote (Avenida São Francisco, n.º 87), de acordo com a legislação pertinente em vigor (LC 470/2003 e suas alterações Art. 15) possui dimensões que excedem o permitido, o OTA sugere que este seja encaminhado ao DECONTE para as devidas providências, visando o cumprimento desta.). Processo nº 39020/2018-55 - interessado: Hélio Marques Junior - assunto: demolição de imóvel - local: Rua Constituição nº 270: após análise deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Em consonância com o parecer do Setac/Derurb, o OTA não se opõe à Demolição das Ruínas do imóvel situado na Rua Constituição, n.º 270 desde que a pretensão assegure a integridade do imóvel Tombado contíguo (Rua Constituição, n.º 278), de modo a preservar os critérios do CONDEPASA elencados quando do seu tombamento.). Processo nº 24530/2018-28 - interessado: IPREVSANTOS - assunto: reparos necessários na fachada - local: Rua do Comércio nº 103/105: após análise deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em consonância com o parecer do Setac/Derurb, o OTA se opõe à Demolição da Fachada de Imóvel NP-2, localizado na Rua do Comércio, n.º 103/105 – Centro, de modo a garantir a Defesa e Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico e Arquitetônico do Município, assegurados na integridade dos critérios do CONDEPASA quando de sua classificação. Assim, o alegado desinteresse no lote por parte do IPREVSANTOS, não desabona o remanescente do imóvel quanto ao seu valor e interesse para a história do local, onde está inserido e do Município.). No item proposições o Conselheiro Ney Caldato Barbosa apresentou proposta de inclusão de artigo no Regimento Interno do CONDEPASA com a seguinte redação: “**Art.** – O Conselheiro Titular ou suplente não poderá participar das discussões e deliberações sobre qualquer plano, projeto ou obra que estiver em pauta nas reuniões do Conselho, quando: **a.** for de sua autoria ou responsabilidade técnica; **b.** for de Secretaria Municipal em que é representante; **c.** for de empresa ou instituição na qual é sócio ou faça parte; **d.** for de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou cônjuge de quaisquer destes, do Conselheiro ou empresa ou instituição na qual sejam sócios ou façam parte. **Parágrafo 1º** - O Presidente do Conselho convidará o Conselheiro a se ausentar da discussão e deliberação do assunto em pauta, podendo retornar à reunião após a deliberação. **Parágrafo 2º** - O Conselheiro poderá elucidar ou complementar qualquer informação a respeito do assunto discutido, quando for solicitado pelo Presidente, porém deverá se ausentar da reunião logo após a finalização de sua explicação.”. O pleno deliberou acatar a proposição encaminhada, sugerindo envio de ofício com a mesma à PROJUR

para que, observada a lei, sugira redação adequada à mesma e inclua, no espaço melhor adequado em nosso Regimento Interno. No item das comunicações, tratou-se: a) Ofício Condephaat-1271/2018 de 30/08/2018 – Processo 81676/2018 – Carlos Augusto Mattei Faggin – Presidente – informa sobre a abertura do processo de tombamento do Navio Oceanográfico Professor Wladimir Besnard – atualmente atracado no cais do Porto de Santos: foi dada ciência do teor do ofício ao pleno. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif ----- deu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli, ----- secretariei a reunião e lavrei o presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.  
Santos, 04 de outubro de dois mil e dezoito.

**Fernando José Rodrigues Carol**

**Maria Inês Rangel Garcia**

**Ricardo Martins da Silva**

**Vera Stoicov**

**Ney Caldatto Barbosa**

**Gustavo Araújo Nunes**

**Ronald do Couto Santos**

**Wânia Mendes Seixas**